



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 100/2025

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

O Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pelo **Sr. André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 009/2025, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 218.XXX.XXX-64 e Cédula de Identidade RG nº.30XXXXXX2 SSP/MS, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL**, situado à Lote 100, Assentamento Juncal, Zona Rural, CEP: 79950-000, município de Naviraí-MS, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.636/000183, neste ato representada pela **Sra. Maria Pereira Lima da Silva**, CPF sob nº 518.XXX.XXX1-53, e documento de identidade RG nº XXX.XXX SSP-MS, residente e domiciliada no lote 100, Assentamento Juncal, zona rural, no Município de Naviraí-MS doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 13.987/2020 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2025** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020/CD/FNDE E Nº 021/2021/CD/FNDE/MEC, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 04/2025 - ORIGEM DA DISPENSA, PROCESSO Nº 006/2025 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2025.** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 279.994,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 100/2025

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

O Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pelo **Sr. André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 009/2025, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 218.XXX.XXX-64 e Cédula de Identidade RG nº.30XXXXXX2 SSP/MS, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL**, situado à Lote 100, Assentamento Juncal, Zona Rural, CEP: 79950-000, município de Naviraí-MS, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.636/000183, neste ato representada pela **Sra. Maria Pereira Lima da Silva**, CPF sob nº 518.XXX.XXX1-53, e documento de identidade RG nº XXX.XXX SSP-MS, residente e domiciliada no lote 100, Assentamento Juncal, zona rural, no Município de Naviraí-MS doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 13.987/2020 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2025** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONSTANTE NOS ITENS 006, 009, 015, 016, 017, 018, 020, 023, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020/CD/FNDE, Nº 021/2021/CD/FNDE/MEC, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 04/2025**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 279.994,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	15.890	R\$ 7,40	R\$ 117.586,00
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	2.800	R\$ 20,15	R\$ 56.420,00
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	106	R\$ 12,02	R\$ 1.274,12
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	106	R\$ 11,62	R\$ 1.231,72
23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	40	R\$ 18,40	R\$ 736,00
29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	10.000	R\$ 8,81	R\$ 88.100,00
40345	23	ALFACE TIPO HIDROPONICA, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PESANDO NO MÍNIMO DE 220G	UN	1.066	R\$ 11,46	R\$ 12.216,36
Valor Total do Contrato			R\$ 279.994,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).			

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

dotações orçamentárias:

Órgão	: PODER EXECUTIVO						
Unidade	: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	012	306	0502	2	021	339030070000	1156

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Gerência Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2025, pela Resolução 002/2020/CD/FNDE/MEC, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 13.987/2020, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado no item 7 do preâmbulo do edital ou até o dia **31/12/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e publicado no extrato de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 13 / 03 / 2025

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 009/2025
Contratante

Maria Pereira Lima Silva
CPF: 518.XXX.XXX1-53
ASSOCIAÇÃO MULHERES DO
ASSENTAMENTO JUNCAL - AMAJU
CNPJ: 09.336.636/0001-83
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos

VALDECI FRANCISCO DO COUTO — MATRICULA: 1986-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2025.

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE EMPENHO N. 1912/2025**

P ROCESSO N ° 187/202 5 – PREGÃO N° 85/2 025 – ATA DE REGISTRO DE PR EÇO N° 059 / 202 5. FAVORECIDO: G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA – OBJETO : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 5.774,00** – DOTAÇÃO: 49.8.505.122.339030700000.1222 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – **ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

CAROLINE STEFANY P.P DE SOUZA — MATRICULA: 34948 - 8

ANTONIA ELIZA AGUIAR — MATRICULA: 30856 -2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025.

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE EMPENHO N. 2405/2025**

P ROCESSO N ° 59/202 4 – PREGÃO N° 25/2 024 – ATA DE REGISTRO DE PR EÇO N° 32 / 202 4. FAVORECIDO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 20.287,00** – DOTAÇÃO: 6.12.502.44.339039990000.3905 – ANDRE SANTANA VIEIRA – **ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

RUBENS JOSE MEURER — MATRICULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO — MATRICULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2025.

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2025****CONTRATO: 100/2025 – PROCESSO: 38/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 004/2025.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JULCA - AMAJU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020/CD/FNDE E Nº 021/2021/CD/FNDE/MEC, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 04/2025 - ORIGEM DA DISPENSA, PROCESSO Nº 006/2025 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 31/12/2025**VALOR TOTAL:** R\$ 279.994,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1156)****ASSINAM:**

André Santana Vieira, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 009/2025 (pela contratante) e **MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOFica designado como gestor deste instrumento o servidor: **Nasia Patrícia Avanci Silva****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Avalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Valdeci Francisco do Couto – Matrícula nº 1986-0.** fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2025.**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE EMPENHO N. 2259/2025**

P ROCESSO N ° 82/202 4 – PREGÃO N° 037/2 024 – ATA DE REGISTRO DE PR EÇO N° 031 / 202 4. FAVORECIDO: MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 2.449,76** – DOTAÇÃO: 13 .27.519.24.3390302100000.1630 – KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO –